



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

OFÍCIO Nº 145/2023

Piumhi, 21 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

**Dr. Paulo César Vaz**

Prefeito Municipal de Piumhi

**Assunto: Encaminha Proposição de Lei Complementar nº 004/2023**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência, em anexo, com fulcro no art. 170 do Regimento Interno, a **Proposição de Lei Complementar nº 004, de 21 de março de 2023**, que "Altera o valor dos vencimentos dos cargos de Assessor Técnico do Procon e Assessor Técnico dos Conselhos Municipais constantes do Anexo I, da Lei Complementar 84/2023, em razão de erro material e dá outras providências".

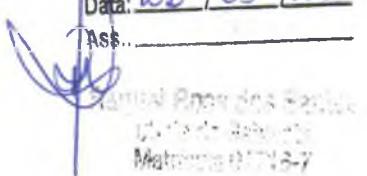
A matéria foi discutida e aprovada por 9 (nove) votos em única discussão e votação na 7ª Sessão Ordinária, realizada no dia 20/03/2023, tendo em vista a aprovação do Requerimento nº 041/2023, o qual requereu a deliberação do Projeto de Lei Complementar nº 003/2023 em única discussão e votação na referida Sessão Ordinária, nos termos do art. 144, § 1º, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que foi apresentada a Emenda Geral nº 005/2023, que contém a Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 003/2023, de autoria do Secretário/Relator da CLJR, Vereador José Antônio Camargo Júnior e do Secretário/Relator da CFO, Vereador João Marcos Macedo Silveira, a qual foi aprovada por 9 (nove) votos em única discussão e votação na 7ª Sessão Ordinária.

Atenciosamente,

**WILDE WÉLLIS DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi





## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

### PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Altera o valor dos vencimentos dos cargos de Assessor Técnico do Procon e Assessor Técnico dos Conselhos Municipais constantes do Anexo I, da Lei Complementar 84/2023, em razão de erro material e dá outras providências.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica alterado o valor dos vencimentos dos cargos de Assessor Técnico do Procon e Assessor Técnico dos Conselhos Municipais, constantes do “Anexo I, Cargos de Provimento em Comissão, 2 - Grupo de Assessoramento-AS” da Lei Complementar 84/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### ANEXO I Cargos de Provimento em Comissão 2 - GRUPO DE ASSESSORAMENTO – AS

Assessor Técnico do Procon	AS-05	02	R\$ 3.125,59	AMPLO/LIM
Assessor Técnico dos Conselhos Municipais	AS-06	01	R\$ 3.125,59	AMPLO/LIM

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/02/2023.

Piumhi-MG, 21 de março de 2023.

  
**WILDE WELLIS DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

  
**REINALDO DOS REIS SILVA**

1º Secretário da Câmara Municipal de Piumhi